



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

**DECRETO N.º 3.354, DE 20 DE MAIO DE 2020.**

*Dispõe sobre a interdição de vias públicas para o cumprimento do Decreto n.º 3.353, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a instalação de pontos de fiscalização sanitária para evitar a propagação de infecção viral e preservar a saúde da população contra a doença provocada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.*

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam interditadas as vias públicas abaixo relacionadas, **no período de 20 de maio de 2020 até o dia 22 de maio de 2020** para o cumprimento do Decreto n.º 3.353, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a instalação de pontos de fiscalização sanitária para evitar a propagação de infecção viral e preservar a saúde da população contra a doença provocada pelo novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

- I. Rua São José (sentido bairro) - no cruzamento com a marginal da SP 127 - Rodovia Antonio Romano Schincariol;
- II. Rua São José (sentido centro) - no cruzamento com a marginal da SP 127 - Rodovia Antonio Romano Schincariol;
- III. Rua Mário Pilon - no cruzamento com a Rua Ouro Verde;



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

IV. Rua Constantino Corradi – no cruzamento com a Rua Ouro Verde;

V. Rua João Paulo II – no cruzamento com a Rua Ouro Verde;

VI. Rua Nelson Gazabim – no cruzamento com a Rua Ouro Verde;

VII. Avenida José (Giuseppe) Bonventti – no cruzamento com a marginal da SP 127 – Rodovia Antonio Romano Schincariol;

VIII. Avenida Antonio Bettini - no cruzamento com a marginal da SP 127 – Rodovia Antonio Romano Schincariol;

IX. Rua do Velho Ramal – no acesso a marginal da SP 127 – Rodovia Antonio Romano Schincariol;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 20 de maio de 2020.

  
**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**